

EXTINÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN-PA, Autarquia Estadual, com sede à Avenida Augusto Montenegro Km 04, CNPJ nº 04.822.060/0001-40, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS, brasileira, portadora do RG nº 7.368426 SPP/PA, inscrita no CPF nº 001.835.762-84, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 020/2016, cujo objeto é o fornecimento de material de expediente (papel a4 e outros), lote IV, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital estabelecido no Pregão Eletrônico nº 05/2015 – SEAD/DGL/SRP, celebrado com a empresa AMAZON PAPEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.577.669/0001-64, estabelecida no município de MACAPÁ/AP na Av. Acelino de Leão, nº 1144, bairro Trem, CEP 68906-005, com base no artigos 77; art. 78, II; art.79,I, da Lei nº 8.666/93.
Belém, 19 de Outubro de 2016.
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
DIRETORA GERAL

Protocolo: 122699

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015 - CPL
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando liminar deferida no mandado de segurança nº 08002470-18.2016.814.0301, DECIDE REVOGAR a homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2015, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 21 de outubro de 2016. Os atos desta revogação retroagirão à data de 24 de outubro de 2016.
Belém, 26 de outubro de 2016.
Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral
DOE 33.040

Protocolo: 122943

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2016/382614
Convite nº 011/2016-FISP
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de **reforma da Delegacia provisória de Conceição do Araguaia/Pa.**
A Comissão Permanente de Licitação do FISP comunica aos interessados que após as análises feitas inteiramente pela Comissão acerca das Propostas Financeiras das empresas participantes do Convite nº 011/2016, **DECIDE** considerar **CLASSIFICADAS em definitivo e em ordem crescente de valores as seguintes empresas: PRIMEIRO LUGAR** a empresa **CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP** com o valor de **R\$ 27.362,25 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**; em **SEGUNDO LUGAR** a empresa **CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA EPP** com o valor global de **R\$ 27.523,62 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)** e em **TERCEIRO LUGAR** a empresa **FACE ENGENHARIA LTDA - EPP** com o valor global de **R\$ 27.556,25 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, sendo assim, a Comissão decide declarar como **Vencedora** a licitante **CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP** com o valor de **R\$ 27.362,25 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.
Consoante à decisão acima expendida pela Comissão, DECIDE DECLARAR, no âmbito de sua competência, VENCEDORA DESTA CERTAME a empresa **CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP** com o valor de **R\$ 27.362,25 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** valor este considerado o menor ofertado e sua proposta está dentro das exigências legais e editalícias, obedecendo assim à proposta vencedora os parâmetros técnicos propostos.
Ficam assim notificadas as empresas licitantes para, querendo,

apresentar recurso administrativo no prazo de lei, da decisão da Comissão.
Outrossim, esclarecemos que os autos permanecem com vista franqueada aos interessados.
Belém, 26 de outubro de 2016.
PAULO MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP
Protocolo: 122459

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

**PORTARIA Nº 663/2016 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará; **CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar a rebelião e a fuga de 08 (oito) presos ocorrida no dia 12/10/2016 na Central de Triagem Metropolitana I – CTM I, cuja contenção culminou no óbito do preso **MANOEL DE JESUS OLIVERA DA SILVA**.

II – Designar ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo: 122364

**PORTARIA Nº 664/2016 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar o óbito do preso **JAIRO FERREIRA ASSUNÇÃO**, ocorrido no dia 20/10/2016 no Centro de Recuperação Regional de Itaituba – CRRRI.

II – Designar ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo: 122365

**PORTARIA Nº 660/2016 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar a tentativa de fuga ocorrida no dia 03/10/2016 no Presídio Estadual Metropolitano III – PEM III, cuja contenção culminou no óbito do preso **JULIO FERREIRA DA SILVA**.

II – Designar NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo: 122360

**PORTARIA Nº 661/2016 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar a tentativa de fuga ocorrida no dia 18/10/2016 no Centro de Reeducação Feminino – CRF.

II – Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo: 122361